



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.168

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Caconde, autorizado a celebrar convênio com o FUMEST (Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias), destinado ao asfaltamento das praças públicas de nossa cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de março de 1979.

PAULO SUEZ DA SILVA

Presidente

PEDRO BARBOSA DO PRADO

1º Secretário